

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2024

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR046380/2024
DATA E HORÁRIO DA TRANSMISSÃO: 09/08/2024 ÀS 14:25

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 19980.288508/2024-47
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 07/08/2024
SINDICATO DA INDUSTRIA DE PANIFICACAO E CONFEITARIA DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ n. 16.443.681/0001-00, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JULIO CESAR MARTINS DA SILVA;

E

FEDERACAO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE PANIFICACAO, CONFEITARIAS E PADARIAS - FEBRAPAN, CNPJ n. 14.740.947/0001-43, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). FRANCISCO PEREIRA SOUSA FILHO;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **profissionais dos trabalhadores nas Indústrias de Panificação, Padarias, Confeitarias, Pães, Bolos e Salgadinhos Congelados, nos municípios com abrangência territorial em: Alagoinhas, Camaçari, Candeias, Cruz das Almas, Dias d'Ávila, Feira de Santana, Lauro de Freitas, Paulo Afonso, Santo Antônio de Jesus, Simões Filho, com abrangência territorial em Alagoinhas/BA, Camaçari/BA, Candeias/BA, Cruz das Almas/BA, Dias d'Ávila/BA, Feira de Santana/BA, Lauro de Freitas/BA, Paulo Afonso/BA, Santo Antônio de Jesus/BA e Simões Filho/BA.**

Relações Sindicais

Representante Sindical

CLÁUSULA TERCEIRA - LEGITIMAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE

O SINDICATO DA INDUSTRIA DE PANIFICACAO E CONFEITARIA DO ESTADO DA BAHIA - SIPACEB e a FEDERACAO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE PANIFICACAO, CONFEITARIAS E PADARIAS – FEBRAPAN signatarios desta Convenção Coletiva de Trabalho, que diante do Registro de extensão de base registrada no Cartorio da comarca de Ilheus/BA em 21/11/2023 e pedido protocolado no MTE em 30/11/2023. Sob o n° SA07290, Protocolo:19980.225804/2023-56. Resolvem legitimar o SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DE PANIFICACAO E CONFEITARIAS NO ESTADO DA BAHIA-SINDPAD/BA, CNPJ n. 14.061.766/0001-90, para representar, defender, fiscalizar e inpetrar Ações Judiciais em favor dos trabalhadores nesta base de representação territorial da Convenção Coletiva de trabalho vigente.

Disposições Gerais

Outras Disposições

CLÁUSULA QUARTA - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS DA CCT EM VIGOR

Fica mantido as demais cláusulas pactuadas conforme instrumento Coletivo de Trabalho registrado sob o nº. BA000552/2024 - Processo nº.19980.288508/2024-47.

}

JULIO CESAR MARTINS DA SILVA

Presidente

SINDICATO DA INDUSTRIA DE PANIFICACAO E CONFEITARIA DO ESTADO DA BAHIA

FRANCISCO PEREIRA SOUSA FILHO

Presidente

**FEDERACAO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE PANIFICACAO,
CONFEITARIAS E PADARIAS - FEBRAPAN**

ANEXOS

ANEXO I - AGE SIPASEB ENCERRAMENTO

Anexo (PDF)

ANEXO II - ATA AGE FEBRAPAN 2024

Anexo (PDF)

ANEXO III - ATA AGE SINDPAD 2024

Anexo (PDF)